



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Dispõe sobre a divulgação de vagas de emprego no Posto de Atendimento ao Trabalhador de Caçapava – PAT e no Balcão de Empregos e dá outras providências

Art 1º - Ficam obrigados o Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT e o Balcão de Empregos de Caçapava a afixar no mural do órgão as vagas de emprego disponíveis.

§1º – O mural deve estar em local de fácil acesso, de forma a permitir que o público possa visualizar facilmente o conteúdo afixado.

§2º – As vagas de emprego disponibilizadas no mural deverão ser atualizadas semanalmente, devendo constar no mural a data da última atualização.

§3º – Os cartazes contendo as vagas de emprego deverão ser em tamanho A4 (folha de sulfite), estando em letras de tamanho legível para todas as pessoas.

§4º – É facultado ao órgão utilizar de artes, imagens e demais artifícios visuais para atrair a atenção do público às vagas disponibilizadas.

Art.2º – As eventuais despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 17 de agosto de 2021.

YAN LOPES DE ALMEIDA

Vereador – PSC





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Visando os mais carentes que não tem acesso a um smartphone com internet, essa lei permite acesso a todas as vagas de emprego disponíveis de forma impressa no mural que hoje disponibilizam via link. Assim, todos tem um acesso mais fácil e rápido às vagas de emprego disponíveis no PAT.

Yan Lopes de Almeida
Vereador – PSC

